DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA	2
Atos Legislativos	2
Outros atos de processo legislativo	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA

Atos Legislativos | **Outros atos de processo legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.359.800/0001-34

PORTARIA Nº 004/2021.

- ***Dispõe sobre nomeação de Servidor para o cargo de ENCARREGADO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, nesta data, o Senhor **JULIANA CRISTINA DUTRA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 41.122.745-2-SSP/SP, servidora efetiva da Câmara Municipal de Severínia, para exercer o cargo de ***ENCARREGADO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA***, fazendo jus a remuneração no importe de 01 (um) salário mínimo mensal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.608/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, em 22 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS JORGE
Presidente da Câmara

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
1º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA
Secretaria

Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - CEP 14735-000
Telefones: (17) 3817-1016 / 3817-2110 E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.359.800/0001-34

O Presidente da Câmara Municipal de Severínia, **JOÃO CARLOS JORGE**, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 289, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Severínia, SP, promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 2.608, DE 22 DE JULHO DE 2021.
(Projeto de Lei 2.874, de 24 de junho de 2021.)
(DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

Dispõe sobre a criação de função gratificada de encarregado do patrimônio e almoxarifado da Câmara Municipal de Severínia.

Artigo 1º - Fica criada a função gratificada de encarregado do patrimônio e almoxarifado da Câmara Municipal de Severínia, SP, a ser exercido por servidor público efetivo, sendo designado por ato da Presidência da Câmara.

Art. 2º - Ao Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio são dadas as seguintes atribuições:

I - registrar, controlar e atualizar a documentação dos bens do acervo patrimonial;

II – identificar com numeração própria e codificada os bens patrimoniais, imediatamente após sua conferência técnica e aceite;

III- fixar a relação dos bens existentes em cada sala com seus respectivos números de inventários, dando ciência ao responsável pelos bens;

IV - apresentar relatórios relacionados ao controle de patrimônio e atender às auditorias de Controle Interno e Externo;

V - examinar, conferir, receber o material adquirido, de acordo com a nota de empenho;

VI – receber, conferir, guardar e registrar materiais de estoque;

Artigo 3º - Fica concedido ao encarregado de patrimônio e almoxarifado a gratificação de 1 (um) salário mínimo federal.

Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - CEP 14735-000
Telefones: (17) 3817-1016 / 3817-2110 E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br

Digitalizada com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.359.800/0001-34

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, fixadas anualmente no Orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, em 22 de julho de 2021.

JOÃO CARLOS JORGE
Presidente da Câmara

Registrado na Secretária da Câmara Municipal e Publicado no Diário Oficial do Munícipio.

Juliana Cristina Dutra
Secretária

Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - CEP 14735-000
Telefones: (17) 3817-1016 / 3817-2110 E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br

Digitalizada com CamScanner